

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N° , DE 2019

(Da Sra. FERNANDA MELCHIONNA)

Requer a criação de Subcomissão Especial destinada a acompanhar e discutir o impacto da Emenda Constitucional 95 no orçamento da saúde nos Estados.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 29, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a criação, no âmbito da Comissão de Seguridade Social e Família, de Subcomissão Especial destinada a acompanhar e discutir o impacto da Emenda Constitucional 95 no orçamento da saúde nos Estados.

JUSTIFICATIVA

A Emenda Constitucional nº 95, aprovada em 2016, institui Novo Regime Fiscal, determinando o congelamento dos gastos públicos. Tratou-se do problema fiscal brasileiro de forma acrítica, comprometendo recursos inclusive para as áreas sociais. Na prática, a EC 95 congela as despesas primárias, reduzindo-as em relação ao PIB ou em termos per capita por duas décadas. Dessa forma, em razão dos recursos congelados no âmbito da União, há grande repercussão para os Estados, dado nosso pacto federativo.

Conforme avalia o economista Bruno Moretti, houve redução de orçamento no âmbito da saúde para 2019 na ordem de pelo menos 9,5 bilhões de reais:

“No entanto, os efeitos da EC 95 sobre o financiamento federal do SUS são ainda mais fortes quando se

observa o piso de aplicação de saúde. O mínimo para 2019 é definido pelo limite de 2018, atualizado por um IPCA de 4,39%, o que resulta em R\$ 117,3 bilhões. Portanto, as dotações de saúde (R\$ 117,5 bilhões) propostas para 2019 estão praticamente no piso. Diante das restrições impostas pelo teto de gastos, as despesas de saúde já estão comprimidas no mínimo. O propalado efeito mágico da EC 95 – convertendo restrição orçamentária em alocação crescente de despesas nas áreas com maior demanda – não se verificou.

Mas os impactos não se esgotam na comparação entre o piso e as dotações orçamentárias. É preciso cotejar o PLOA 2019 com o recurso mínimo em saúde, caso não estivesse em vigor a EC 95. É aí que se pode verificar com mais exatidão os recursos que a medida retira do SUS. Caso vigorasse o piso de 15% da RCL de 2019, a saúde contaria, pelo menos, com R\$ 127 bilhões. Portanto, a EC 95 produz diretamente uma perda de R\$ 9,5 bilhões para o SUS em 2019, tendo em vista as dotações constantes do PLOA.”¹

Pelo exposto, é importante que se reflita, de forma nacional, sobre os impactos nos Estados que, em sua maioria, estão em crise. No Rio Grande do Sul, por exemplo, a dívida com municípios e hospitais está chegando no patamar de R\$ 1 bilhão².

Por todo o exposto, julgamos ser de suma importância a criação, no âmbito desta Comissão, de Subcomissão Especial para tratar de políticas públicas voltadas para as famílias, em toda a sua diversidade, para tornar efetivos os mandamentos constitucionais que protegem a dignidade da pessoa humana, a não discriminação e a igualdade.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2019.

Deputada FERNANDA MELCHIONNA

1 Ver em: <<http://brasildebate.com.br/efeitos-da-ec-95-uma-perda-bilionaria-para-o-sus-em-2019/>>

2 Ver em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/saude/noticia/2018/12/divida-do-estado-com-hospitais-e-municipios-ultrapassa-r-850-milhoes-cjp8ngeyv0igg01rx171ztgc7.html>>

PSOL-RS